



LEI Nº 130/73 DE 02 DE MAIO DE 1.973

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, especial de até Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), ao fim que se destina e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

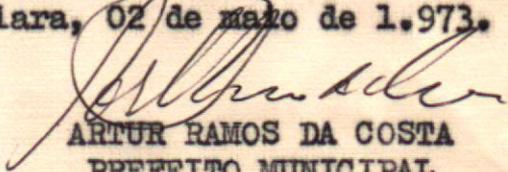
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica aberto e eu autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial de até Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) na Divisão competente, para acorrer as despesas com Pessoal no Posto de Correios.

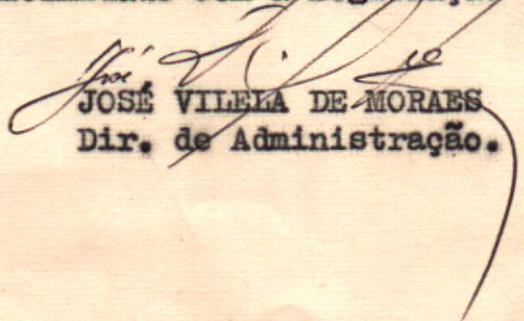
Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos proveniente da Redução de mesma quantia, na mesma categoria econômica consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jacara, 02 de maio de 1.973.


ARTUR RAMOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Divisão de Administração e publicada de conformidade com a Legislação em vigor: Data Supra.


JOSÉ VILELA DE MORAES
Dir. de Administração.



Prefeitura Municipal de Jaciara-M.T.

PROJETO DE LEI Nº 03/73 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1.973

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional, especial de até -.-/ Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros), ao fim que se destina e dá outras Providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACIARA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

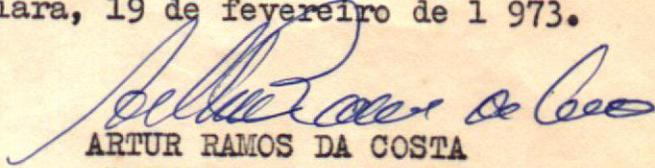
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º- Fica aberto e eu autorizado o Poder Executivo abrir crédito adicional especial de até 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) na Divisão competente, para acorrer as despesas com pessoal no Pôsto de Correio.

Artigo 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da Redução de mesma quantia, na mesma categoria econômica consignada no orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Jaciara, 19 de fevereiro de 1973.


ARTUR RAMOS DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Divisão de Administração e publicado de /
conformidade com a Legislação vigente: Data Supra.

ARI RAMOS SALDIBA
DIRT. DE ADMINISTRAÇÃO.-

*Aprovado em
28/04/73
PP Jaciara.*

Lei 130/73